



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA
REALIZADA NO FÓRUM TRABALHISTA
DE JI-PARANÁ/RONDÔNIA
NO DIA 13/04/2007

Às oito horas do dia treze de abril de dois mil e sete, foi dado início à Correição Ordinária, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e 21, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no Fórum do Trabalho de Ji-Paraná, situado na Avenida Marechal Rondon, nº 909 - Centro, nesta cidade de Ji-Paraná. Em função corregedora, a Excelentíssima Senhora Juíza MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e sua equipe correicional, integrada pelos servidores Romário Botelho dos Santos, Francisco de Assis Félix da Silva Filho e José Hélio Santos, que foram recebidos pela Excelentíssima Senhora LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, Juíza respondendo pela Direção do Fórum, e pelos servidores: Antonio Ferreira da Silva Vilela, Carmelinda Ramos de Farias, Celso de Melo Xavier, Edvagner da Silva, Gláucia Santos Santana, Luiz Antonio da Conceição, Madizon Muniz de Minas, Marlene Valus da Silva, Maria Divina Rodrigues dos Santos e Raimundo Sueldo da Costa. Registra-se que a Juíza-Corregedora e a equipe correicional foram transportados em veículo oficial, conduzido pelo servidor Josué Miranda de Lima. A Juíza-Corregedora falou aos servidores sobre o objetivo da correição e, em seguida, deu início aos trabalhos correicionais. 1) LIVROS OBRIGATÓRIOS - Examinado o Livro de Ponto deste Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, a Juíza-Corregedora concluiu pela regularidade dos registros pertinentes. 2) DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS - No corrente ano, até à data de treze de abril de dois mil e sete, foram ajuizadas 441 (quatrocentos e quarenta e uma) ações trabalhistas, das quais 255 (duzentos e cinqüenta e cinco) submetidas ao rito sumaríssimo, além de recebidas 58 (cinqüenta e oito) cartas precatórias, 01 (uma) carta de sentença e 06 (seis) agravos de instrumento, como se observa no sistema de acompanhamento processual. Do total de ações recebidas, 221 (duzentos e vinte uma) foram distribuídas para a 1ª Vara, sendo distribuídas, também, 30 (trinta) cartas precatórias, 03 (três) agravos de instrumento, e 220 (duzentos e vinte) ações para a 2ª Vara, bem como 03 (três) agravos de instrumento, 28 (vinte oito) cartas precatórias e 01 (uma) carta de sentença. Registre-se que do total de ações recebidas, 198 (cento e noventa e oito) foram efetuadas por meio de reclamação a termo. Também registra-se que, no período de 1º/01/2007 a 13/04/2007, foram protocolizados 2.216 (dois mil, duzentos e dezesseis) documentos, sendo endereçados à 1ª Vara 1.047 (hum mil e quarenta e sete), e 1.169 (hum mil, cento e sessenta e nove) para a 2ª Vara. Observou-se que algumas certidões emitidas pelo setor têm apresentado dados positivos quanto a tramitação de processos em face dos requerentes, apresentando relação de processos. Contudo, os processos relacionados em algumas certidões, de acordo com o sistema de acompanhamento processual das varas, apontam a inexistência de pendências naqueles autos, inclusive com o arquivamento dos feitos. Observou-se ainda que consta na redação das certidões emitidas pelo setor a expressão:

“...que, dando busca nos processos cadastrados a partir do ano de 1941, na distribuição dos feitos das Varas do Trabalho desta cidade...”. Assim, foram efetuadas as recomendações no campo pertinente. 3) DA CENTRAL DE MANDADOS – Registra-se que os oficiais de justiça noticiaram que os procedimentos adotados no setor estão de acordo com as pretensões assinaladas pela Direção do Fórum, em conformidade com entendimento dos magistrados. 4) DA CENTRAL DE CÁLCULOS - Os servidores lotados no setor reiteraram informações acerca da existência de problemas relacionados ao programa de cálculos utilizado, bem como dos equipamentos de informática ali alocados. Além disso, aduziram a falta de uma ordem cronológica de recebimento de autos para confecção dos cálculos, o que será objeto de recomendação em item próprio. 5) DA TOMADA DE RECLAMAÇÃO - Neste setor foi observado regularidade nos procedimentos adotados, uma vez que os arquivos utilizados têm atendido a demanda processual existente. De outro lado, poderá ser aprimorado, principalmente em razão da ampliação da competência da Justiça do Trabalho, por força da Emenda Constitucional n. 45, fato este que exige a atualização dos servidores ali atuantes. 6) VISITAS RECEBIDAS: A Juíza-Corregedora recebeu a visita de cortesia dos seguintes advogados: Hélio Vieira da Costa (OAB/RO n. 640), Presidente da OAB/RO; Ivan Francisco Machiavelli (OAB/RO n. 307), Vice-Presidente da OAB/RO; Rochilmer de Mello da Rocha Filho (OAB/RO 635), Membro da Diretoria da OAB/RO; Marlete Maria da Cruz Correa da Silva (OAB/RO n. 416), Presidente da Subseccional da OAB/RO em Ji-Paraná; Lurival Antônio Ercolin (OAB/RO n. 64-B); e Carlos Luiz Pacagnam (OAB/RO 107-B), os quais reivindicaram que os depósitos dos valores decorrentes de acordos, efetuados nas instituições bancárias, notadamente no Banco do Brasil, sejam efetuados perante a Caixa Econômica Federal, tendo em vista que aquela instituição demora em média 05 a 08 dias para entregar os comprovantes de depósitos, o que retarda a liberação dos valores devidos aos reclamantes. Ouvidas as Juízas titulares das varas, estas informaram que já tomaram providenciadas, determinando que os responsáveis pelos depósitos comprovem a realização do ato. Assinalaram, ainda, preocupação com a demora na realização das perícias, acarretando um enorme atraso na entrega da prestação jurisdicional, pelo que solicitaram divulgação do calendário para realização de perícias por servidoras do Tribunal. Solicitaram, mais, que os depósitos judiciais sejam efetuados no posto da Caixa Econômica Federal, localizado na sede da Vara da Justiça Federal, que fica ao lado do prédio, no qual funciona a 2ª Vara do Trabalho desta localidade. Finalmente elogiaram os magistrados e servidores pelo competente trabalho realizado. Quanto as duas solicitações, a Juíza-Corregedora informou que se reunirá com o Presidente do Tribunal, visando a realização de estudos para solução do problema, sendo que o resultado será informado à Subseccional da OAB. 6) REIVINDICAÇÕES: A Juíza que responde pela Direção do Fórum, Dra. Luzinália de Souza Moraes, solicitou as seguintes providências: treinamento dos servidores lotados na Distribuição de Feitos e Tomada de Reclamação, relativo a atendimento ao público de modo geral; disponibilização de função comissionada de assistente de diretor do Fórum, nos moldes existentes no Fórum Trabalhista de Porto Velho e Rio Branco; treinamento dos servidores lotados na Central de Cálculos, voltados para aprimoramento e atualização no exercício das atividades; ajustes nos equipamentos de informática da Central de Cálculos, tendo em vista os constantes problemas relacionados ao funcionamento do programa de cálculos, com o travamento e demora na abertura dos arquivos; aquisição de um “notebook” para ser utilizado nas Varas Itinerantes, uma vez que o equipamento disponível é o mesmo que se encontra alocado na tomada de reclamações, sendo de dimensões que prejudicam o transporte e instalação nos locais em que a atividade é realizada. A Juíza-Corregedora determinou à Secretaria da Corregedoria, que encaminhe expediente às unidades administrativas do Tribunal para providências. 7) RECOMENDAÇÕES: Pela Juíza-Corregedora foram consignadas, ressaltando-se a necessidade de observação

sistemática do Provimento Geral Consolidado, as seguintes recomendações: 7.1) Diante da verificação de informação inconsistente na redação das certidões emitidas pelo setor de Distribuição, cujo arquivo encontra-se disponível no Sistema de Acompanhamento Processual, nas quais constam a expressão: "...que, dando busca nos processos cadastrados a partir do ano de 1941, na distribuição dos feitos das Varas do Trabalho desta cidade...". Assim, deverá ser retificado os termos acima consignados, notadamente quanto ao ano consignado, levando-se em conta a data da instalação da Vara do Trabalho nas localidades. Para tanto, deverá a Secretaria da Corregedoria instar a Diretoria de Tecnologia da Informação para o ajuste necessário no arquivo de certidões disponíveis no Sistema de Acompanhamento Processual. 7.2) Verificou-se que permanece a incongruência existente entre os dados em algumas certidões positivas, registrada na ata de correição anterior, especificamente o registro de tramitação de processos que, segundo relatórios de acompanhamento processual emitidos pelas varas, já encontram-se arquivados. Os servidores da 2ª Vara, informaram que, por ocasião dos arquivamentos, o servidor responsável está praticando o ato processual sem o registro do código respectivo, efetuando apenas a informação de envio dos autos ao arquivo no citado sistema de acompanhamento processual, o que pode estar ocasionando o problema detectado. Apresentaram como justificativa a impossibilidade de registro de atos processuais no SAP após o lançamento do código de arquivamento, quando há necessidade de desarquivamento e tramitação dos feitos novamente. Recomenda-se à Direção do Fórum que solicite às Varas do Trabalho que lancem o código de arquivamento para efeito de baixa dos autos no Sistema de Acompanhamento Processual. Determina-se à Secretaria da Corregedoria que expeça memorando à Secretaria de Tecnologia da Informação, para solução do problema de registro de atos processuais no SAP, após o lançamento do código de arquivamento, o mais breve possível. 7.3) Recomenda-se à Diretoria do Fórum que providencie junto à Central de Cálculos a criação de mecanismo de controle de entrada dos processos para confecção dos cálculos, de modo a obedecer a ordem cronológica de chegada dos feitos no setor, com a conseqüente realização da elaboração da conta. 8) OBSERVAÇÕES FINAIS - Restou constatado que a Diretoria do Fórum vem cumprindo os prazos regularmente, sendo que os servidores aqui lotados estão desempenhando suas funções com a dedicação possível, dentro dos prazos, às tarefas que lhes são afetas, razão pela qual a Juíza-Corregedora cumprimenta a Excelentíssima Juíza Luzinália de Souza Moraes, pela condução eficaz dos trabalhos deste Órgão, a qual informou que na condução dos trabalhos conta com a valiosa colaboração da Juíza Ana Carla dos Reis, Titular da 1ª Vara do Trabalho desta localidade. Registra-se que os servidores lotados neste Fórum estiveram presentes durante os trabalhos correicionais, tendo tomado ciência das recomendações verbais apresentadas em reunião, bem como das constantes na presente ata de Correição Ordinária, cuja cópia é entregue, neste ato, a Excelentíssima Juíza Luzinália de Souza Moraes. A seguir foi encerrada a Correição Ordinária, às dezoito horas do dia treze de abril de dois mil e sete.

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Juíza Vice-Presidente do TRT-14ª Região,
em função correicional

LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES
Juíza respondendo pela Direção do Fórum

ROMÁRIO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria Regional

